



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**

PORTARIA PRPG Nº 973, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016

O Pró-Reitor de Pós-Graduação da Universidade Federal de Lavras, no uso de suas atribuições regimentais, e considerando o Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *Stricto sensu* aprovado pela Resolução CEPE nº 256, de 2 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Isentar os discentes que não solicitaram seu enquadramento no Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação aprovado pela Resolução CEPE nº 256, de 2 agosto de 2016, do cumprimento do Art. 26 do Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *Stricto sensu* aprovado pela Resolução CEPE nº 007, de 22 de janeiro de 2009.

Art. 2º Os Programas de Pós-Graduação deverão, ao final de cada semestre letivo, comunicar formalmente a Diretoria de Registro e Controle Acadêmico os casos de desistência ou abandono de curso.

RAFAEL PIO
Pró-Reitor de Pós-Graduação